

161.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, a posse, ocorrida em 13 de Fevereiro de 2001, da mestre Rosa Maria Guerreiro Rodrigues da Silva e Sousa Gómez Cortez na categoria de técnico superior principal, pelo que a mesma passa a ser titular da categoria de técnico superior de 1.ª classe, com efeitos reportados a 15 de Janeiro de 1997.

11 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Teresa do Rosário*.

Aviso n.º 7701/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e gabinetes de apoio técnico compreendidos na sua área de actuação as listas de antiguidade referentes a 31 de Dezembro de 2004.

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, da organização das listas cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da publicação do presente aviso.

16 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Teresa do Rosário*.

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 7702/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director-geral do Desenvolvimento Regional de 22 de Julho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de um lugar da categoria de especialista de informática do grau 3, nível 1, da carreira de especialista de informática, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, aprovado pela Portaria n.º 403/95, de 4 de Maio.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março. As funções serão exercidas na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, em Lisboa, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração central.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo do lugar a prover é o descrito no n.º 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Requisitos especiais — encontrar-se nas condições referidas no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

6 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos e avaliação curricular.

6.1 — A prova de conhecimentos específicos revestirá a forma escrita, terá a duração de duas horas, será elaborada de acordo com o programa aprovado pelo despacho n.º 11 238/2004, de 19 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 4 de Junho de 2004, e incidirá sobre as matérias referentes a dois dos três temas abaixo indicados, a escolher pelos candidatos:

- 1) Gestão e administração de sistemas, bases de dados e redes de comunicações;
- 2) Planeamento e gestão de projectos informáticos;
- 3) Segurança e integridade de sistemas de informação.

A não comparência dos candidatos à prestação da prova de conhecimentos será considerada como desistência do concurso.

6.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética, simples ou ponderada, da classificação obtida na aplicação dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso, dirigidos ao director-geral do Desenvolvimento Regional, podem ser entregues pessoalmente na Direcção-Geral do

Desenvolvimento Regional, Divisão Administrativa e Financeira, Secção de Pessoal, sita na Rua de São Julião, 63, 1140-030 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato — nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone (facultativo);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata;
- d) Declaração de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- e) Categoria que possui e serviço a cujo quadro pertence.

9.2 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades que considera relevantes, e, bem assim, a formação profissional que possui (acções de formação, estágios, especializações, cursos, seminários, conferências, etc.);
- b) Fotocópia dos certificados comprovativos de cada acção de formação profissional frequentada, com indicação da entidade que a promoveu, período em que a mesma decorreu e respectiva duração;
- c) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Declaração, emitida pelo serviço de origem, devidamente autenticada, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço na carreira, na categoria e na função pública;
- f) Classificação de serviço correspondente ao número de anos relevantes para efeitos de concurso;
- g) Declaração emitida pelo serviço comprovativa da experiência profissional.

9.3 — Nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri pode solicitar aos candidatos ou aos respectivos serviços de origem elementos considerados necessários.

10 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 9.2 desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo, porém, mencioná-lo expressamente no requerimento de admissão.

12 — Publicitação da relação de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final — a relação de candidatos admitidos e excluídos do concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, Rua de São Julião, 63, 1140-030 Lisboa, e notificadas aos candidatos nos termos da lei.

13 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 97/2001, de 26 de Março, e Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

14 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» (Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000.)

15 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado Mário José Baptista Campos, especialista de informática do grau 3, nível 2, do Instituto de Informática.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciado António João Pires Pina, especialista de informática do grau 3, nível 2, do Instituto de Informática, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.